



## SUMÁRIO

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO.....	1
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.....	1
SECRETARIA DE FINANÇAS.....	6
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO.....	7
SECRETARIA DA SAÚDE.....	9
SECRETARIA DA HABITAÇÃO.....	11
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS.....	11
SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA.....	12
FUNDAÇÃO CULTURAL.....	12
FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE.....	22
PREVIPALMAS.....	22

## CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

### PORTARIA Nº 652, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pela interessada no Processo Administrativo nº 2020055000,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de SARAH CHADE MUSANGI KAKANINA, a partir de 27 de novembro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médica - 40h, matrícula nº 413041149, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 653, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020054646,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de TOMÉ XAVIER DE SANTANA, a partir de 1º de dezembro de 2020, do cargo de Técnico em Saúde: Técnico em Enfermagem - 30h, matrícula nº 413041268, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

### PORTARIA Nº 654, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolizado pelo interessado no Processo Administrativo nº 2020050911,

#### RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho de MARCELO AUGUSTO MARTINS AIRES, a partir de 1º de dezembro de 2020, do cargo de Analista em Saúde: Médico - 20h, matrícula nº 413041119, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 30 de novembro de 2020.

Edmilson Vieira das Virgens  
Secretário da Casa Civil do Município de Palmas

## SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

### PORTARIA Nº 475, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade aos termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal de Execução do Contrato nº 010/2020, e suplentes, referente ao Processo nº 2020019390, que tem como objeto a aquisição de sistema de alarme e vídeo monitoramento, para atender as demandas do Patrimônio e Almoxarifado Central da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, firmado com a empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391-0001-74.

SERVIDOR		MATRÍCULA
TITULAR	ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JÚNIOR	413036746
SUPLENTE	RAIMUNDO GOMES AGUIAR	413019852

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Humano, aos 20 dias do mês de novembro de 2020.

Thiago de Paulo Marconi  
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: GESSIKA FERREIRA SILVA

PROCESSO: 2020041554

MATRÍCULA: 413019364

CARGO: Assistente Social

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Habitação

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 296/2020/GAB/SEPLAD

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

#### DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: ALINE CARNEIRO BRITO

PROCESSO: 2020041409

MATRÍCULA: 413019517

CARGO: Assistente Social

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

### CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

### EDMILSON VIEIRA DAS VIRGENS

Secretário da Casa Civil do Município

### NOEMI OLIVEIRA DE SOUZA

Superintendente de Elaboração Legislativa

### IDERLAN SALES DE BRITO

Diretor do Diário Oficial do Município



### CASA CIVIL

### IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>

diariooficialpalmas@gmail.com

Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO

CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7602

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Habitação  
ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 297/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: REGINALDO ALVES XAVIER**

PROCESSO: 2020045272

MATRÍCULA: 131211

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Transparência e Controle Interno

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 298/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: SEBASTIANA FLORENTINO COSTA DE MORAES**

PROCESSO: 2020045755

MATRÍCULA: 132221

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 299/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: ZELI DE VOGARINS DE MOURA**

PROCESSO: 2020042461

MATRÍCULA: 305691

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

ÓRGÃO: Secretaria Municipal da Habitação

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 301/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, **RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.**

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: FLAVIA DA SILVA MADUREIRA**

PROCESSO: 2020036896

MATRÍCULA: 413024485

CARGO: Técnico em Edificações

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 303/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Análise de Títulos, nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 44/2010, de 19 de agosto de 2010, publicada no DOM nº 114, de 3 de setembro de 2010, conforme previsto na Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009; Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores Efetivos Vinculados ao Sistema CONFEA/CREA e ao CAU/BR, Lei nº 1.690, de 30 de dezembro de 2009 e Lei 1.775 de 06 de abril de 2011, para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 20A, 21, 22 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto ao inciso V do art. 20A do plano supracitado, vejamos:

**DA PROGRESSÃO VERTICAL**

Art. 20-A. Progressão Vertical é a passagem do servidor efetivo estável da Referência e Nível onde se encontra para a Referência inicial do Nível seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho, qualificação funcional e atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

V - ter completado 4 (quatro) anos de efetivo exercício no nível em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório. (Acrescido pela Lei nº 1.715, 19/04/2010).

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, **RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.**

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano  
Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho  
Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

**INTERESSADO: REJANE BARROS CAVALCANTE**

PROCESSO: 2020040922

MATRÍCULA: 132671

CARGO: Assistente Administrativo

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

ASSUNTO: Progressão Vertical

**DESPACHO Nº 304/2020/GAB/SEPLAD**

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto aos incisos VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

#### DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### INTERESSADO: RODRIGO SILVA ALENCAR

PROCESSO: 2020050448

MATRÍCULA: 306771

CARGO: Vigia

ÓRGÃO: Fundação Cultural de Palmas

ASSUNTO: Progressão Vertical

#### DESPACHO Nº 306/2020/GAB/SEPLAD

Considerando a manifestação dos membros da Comissão de Avaliação de Enquadramento e Progressão – CAEP nomeada para analisar os processos de Progressão através da Portaria nº 254-GAB, de 04 de março de 2016, publicada no DOM nº 1.459, de 10 de março de 2016, conforme previsto no inciso VIII, do art. 24, da Lei 1441/2006, de 12 de junho de 2006;

Fundamentado no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Efetivos do Quadro Geral do Município de Palmas, Lei nº 1.441, de 12 de junho de 2006 para análise do pleito para fins de concessão é obrigatório preencher todos requisitos do art. 16, 17, 18 e seus incisos;

Identificou-se que o(a) interessado(a) não preencheu todos os requisitos necessários para concessão ficando em falta quanto aos incisos VII do art. 16 do plano supracitado, vejamos:

#### DA PROGRESSÃO VERTICAL

Art. 16. Progressão vertical é a passagem do servidor efetivo estável da referência e classe onde se encontra

para a referência inicial da classe seguinte, obedecido ao critério de tempo de serviço, avaliação de desempenho e qualificação funcional e, atendidas, cumulativamente, as seguintes exigências:

VII - ter completado cinco anos de efetivo exercício na classe em que se encontra, contados após o cumprimento do estágio probatório.

Tendo em vista o descumprimento dos requisitos e, conforme os poderes a nós outorgados, RESOLVEMOS INDEFERIR O REQUERIMENTO DE PROGRESSÃO VERTICAL.

Ressaltamos a necessidade de cientificar o(a) interessado(a), em até 48 horas contadas a partir do 1º dia útil subsequente à data da remessa dos autos.

A inobservância deste prazo poderá ocasionar na abertura de processo administrativo para apurar responsabilidades da não ciência – caso o servidor se recuse a assinar, o Setor de Recursos Humanos de lotação do mesmo deverá certificar essa informação nos autos do presente processo.

Salientamos, que o (a) interessado (a) tem até 10 (dez) dias ininterruptos, contados da data da sua notificação, para apresentação de recurso.

O descumprimento deste prazo acarretará na publicação do indeferimento do pedido e consequente arquivamento dos autos.

Palmas, 4 de novembro de 2020.

Lucas Ribeiro de Lira Cano

Superintendente de Desenvolvimento Humano

Eron Bringel Coelho

Secretário Executivo de Planejamento e Desenvolvimento Humano

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

PROCESSO: 2020019390

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO.

CONTRATADA: LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

OBJETO: aquisição de sistema de alarme e vídeo monitoramento para atender as necessidades da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano, anexo Patrimônio e Almoxarifado Central.

VALOR TOTAL: R\$17.270,20 (dezessete mil duzentos e setenta reais e vinte centavos).

BASE LEGAL: Processo administrativo nº 2020019390; pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 2500; Classificação Orçamentária: 04.122.1117-4434; Naturezas de Despesas: 33.90.30, 33.90.39 e 44.90.52; Fontes de Recursos: 001000103 e 007090103.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura com vigência por 12 (doze) meses, considerando o prazo de vigência da garantia estabelecido na cláusula 4.2.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO – SEPLAD, representado pelo Secretário o senhor THIAGO DE PAULO MARCONI, CPF/MF nº 217.448.688-16, RG nº 279.434.923 SSP-SP – CONTRATANTE; e a Empresa LM COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA. inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.273.391/0001-74, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por LUIZ MARIA DA SILVA, RG nº 857.468 SSP/TO e BRENDA RAMOS DA SILVA, RG nº 1.214.334 SSP/TO.

**SECRETARIA DE FINANÇAS****PORTARIA Nº 133/2020/GAB/SEFIN**

Designação de servidor para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do Artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 29 da Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, que dispõe sobre a Reorganização Administrativa do Poder Executivo de Palmas,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor Márcio Reis de Oliveira, ocupante do cargo de Auditor do Tesouro Municipal e função de Diretor de Fiscalização e Tributação, para responder, interina e cumulativamente, pela Superintendência de Administração Tributária da Secretaria Municipal de Finanças, pelo período de 30/11/2020 a 11/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

Rogério Ramos de Souza  
Secretário de Finanças

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA INTERNACIONAL Nº 002/2020  
2º PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 04/01/2021, na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, CEP 77.015-550, a Concorrência Pública Internacional Nº 002/2020, cujo objeto é contratação de empresa especializada para execução das obras de terraplenagem, pavimentação asfáltica, drenagem pluvial, sinalização viária e calçada de acessibilidade, nesta Capital, a qual ocorrerá a conta da Instituição Financeira Social CAF – Corporação Andina de Fomento, instruída no processo nº 2020011335. O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/> Por considerar as recomendações da OMS, em decorrência do momento epidemiológico, pedimos que compareça apenas um representante por empresa. Mais informações na Superintendência de Compras e Licitações, das 13:00 às 19:00 horas, em dias úteis e pelo fone (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [cafcelpalmas@gmail.com](mailto:cafcelpalmas@gmail.com)

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Especial de Licitação - CAF

**AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 009/2019 – 2º PUBLICAÇÃO  
REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, através da Superintendência de Compras e Licitações de Palmas/TO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará às 14h00 do dia 05/01/2021, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações localizada na Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO - Brasil, CEP 77.015-550, a CONCORRÊNCIA PÚBLICA, para REGISTRO DE PREÇOS, Nº 009/2019 - 2º PUBLICAÇÃO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de faixas elevadas, ondulações transversais, com sinalização horizontal, vertical e piso tátil, seu termo de referência e anexos do processo nº 2019013331. O edital poderá ser examinado no seguinte endereço: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes>

transparencia/ Mais informações poderão ser obtidas no local ou pelo fone (63) 3212-7244 / 7243 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br), das 13h00 às 19h00, em dias úteis.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Giovane Neves Costa  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 086/2020  
EXCLUSIVO ME/EPP  
3ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 14 de dezembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 086/2020 – 3ª PUBLICAÇÃO, cujo o objeto é a futura aquisição de materiais para produção de peças em cerâmica, instruído no processo nº 2020010593. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas – TO, 27 de novembro de 2020.

Marcia Helena Teodoro de Carvalho  
Pregoeira

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 108/2020  
EXCLUSIVO ME / EPP  
PARA REGISTRO DE PREÇOS  
2ª PUBLICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Saúde, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna público que realizará às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 08 de dezembro de 2020, no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), o PE Nº 108/2020, cujo objeto é a futura aquisição de material para fazer isolamento no atendimento odontológico, para o enfrentamento da COVID 19, instruído no processo nº 2020038659. O Edital poderá ser retirado no site: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, sito à Quadra 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP 77.015-550, em horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7243/7244 ou e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas – TO, 27 de novembro de 2020.

Edinaldo Neir Moreira Soares  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE”  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020  
AMPLA CONCORRÊNCIA – REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2020, que tem por objeto a futura contratação de empresa especializada no fornecimento de massa asfáltica CBUQ – Concreto Betuminoso Usinado a quente, dosado com CAP 50/70, faixa “C” DNIT, instruído no processo nº 2020044289, considerando o prazo hábil para impugnação esclarecimentos. Maiores informações poderão ser obtidas no horário das 13h às 19h, em dias úteis, pelos telefones (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br)

Palmas, 30 de novembro de 2020.

Andria Moreira Barreira  
Pregoeira

**DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EDITAL DE INTIMAÇÃO**

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da SENTENÇA DE INSTÂNCIA ÚNICA, assim como, concede-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento do IPTU.

Requerente	CPF/CNPJ	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processo	Sentença de Instância Única
GIRASSOL EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA	17.644.107/0001-75	IPTU	2020046648	Conhecer da Reclamação e, no mérito, julgar-lhe procedente no que tange à redução do valor venal do imóvel de CCI 135.331 para o cálculo de IPTU – 2020, devendo ser utilizado o valor constante no laudo de avaliação juntado aos autos. Indeferir o pedido de aplicação da base de cálculo para lançamento futuro – IPTU/2021, cujo fato gerador só ocorrerá em 1º janeiro/2021, devendo o contribuinte, caso queira, reapresentar a reclamação.

Palmas, 26 de novembro de 2020.

Carlos Augusto Mecnas Martins  
Secretário Executivo

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO****PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0722, 12 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 9 de maio de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, CMEI Fontes Do Saber, através da ACCCEI - Associação Comunidade Centro de Educação Infantil Fontes Do Saber, a utilizar o saldo, do objeto da Portaria/GAB/SEMED/Nº 1074, 30 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 33.368,00 (trinta e três mil trezentos e sessenta e oito reais), e seus rendimentos, para gastos com aquisição de móveis planejados e equipamentos de cozinha para unidade de ensino.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretária Municipal da Educação

**PORTARIA/GAB/SEMED/Nº0742, 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no exercício no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 455 – NM, de 11 de julho de 2019 e consoante a Lei nº 1.256, de 22 de dezembro de 2003, alterada pela Lei nº 2.309, de 09 de maio de 2017.

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer o valor a ser repassado para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverá ser gasto com apoio as práticas pedagógicas na Unidade de Ensino, conforme prenoção da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Natureza de despesa		Valor Total
			33.50.36	33.50.47	
1	ACE - Aurélio Buarque	2020000007	R\$ 4.265,41	R\$ 985,31	R\$ 5.250,72
2	ACE - ETI Caroline Campelo	2020000011	R\$ 4.265,41	R\$ 985,31	R\$ 5.250,72
3	ACE - ETI Lago Sul	2020000023	R\$ 4.265,41	R\$ 985,31	R\$ 5.250,72
4	ACE - ETI Monsenhor Pedro	2020000033	R\$ 4.265,41	R\$ 985,31	R\$ 5.250,72
TOTAL GERAL					R\$ 21.002,88

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 12.361.1109.4450 Natureza de Despesa: 33.50.36 e 33.50.47 Fontes: 0020,0030,0010.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte.

CLEIZENIR DIVINA DOS SANTOS  
Secretaria Municipal da Educação

**UNIDADES EDUCACIONAIS****RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
ACE CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas: PRAPEL-COMERCIO DE PAPEL – EIRELI, com o valor de R\$ 3.059,00 (três mil e cinquenta e nove reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com valor total de R\$ 1.080,72 (Um Mil e oitenta reais e setenta e dois centavos), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 694,64 (seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos) foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020046805, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

Rodrigo Gomes Milhomem  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
ACE FRANCISCA BRANDÃO RAMALHO**

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI, com o valor total de R\$ 7.172,40 (sete mil e cento e setenta e dois reais e quarenta centavos), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 17.165,65 (dezesete mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos); PAULISTA INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA – ME, com o valor total de R\$ 5.236,99 (cinco mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos); TODO DIA MINI MERCADO EIRELI ME, com o valor total de R\$ 2.020,85 (dois mil e vinte reais e oitenta e cinco centavos); TIAGO OLIVEIRA EIRELI - ME, com o valor total de R\$ 125,40 (cento e vinte e cinco reais e quarenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2020046024, tendo como objeto a aquisição de Gêneros Alimentícios.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

Maria do Socorro Araújo Martins  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2020  
CMEI VITÓRIA-RÉGIA**

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação torna público que fará realizar às 14h30min do dia 15 de dezembro de 2020, no CMEI Vitória-Régia, localizado no endereço Qd 26, APM 07, Jardim Vitória I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 004/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Computadores e nobreak para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo n.º 2020034582. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação do CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail: financeiro.cmeivitoriaregia@gmail.com.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

Dêisy Sousa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2020  
CMEI VITÓRIA-RÉGIA**

AACCEI do CMEI Vitória-Régia por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15h30min do dia 15 de dezembro de 2020, no CMEI Vitória-Régia, localizado no endereço Qd 26, APM 07, Jardim Vitória I Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 005/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a aquisição de Playground em madeira de eucalipto e Playground fun play para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Vitória-Régia, Processo n.º2020051432. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação no CMEI Vitória-Régia, no endereço acima citado, no horário de 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino, pelo telefone (63) 98107-6986 ou pelo e-mail financeiro.cmeivitoriarégia@gmail.com.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

Dêisy Sousa Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
ACE DARCY RIBEIRO**

A ACE da Escola Municipal Darcy Ribeiro por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16 de Dezembro de 2020, na Biblioteca na Escola Municipal Darcy Ribeiro, localizado no endereço Quadra 904 Sul, Alamedas 01/06/07/12, QI 13/14, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2020, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Instalação do Reservatório Metálico 10.000 litros para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Darcy Ribeiro, Processo n.º 2020054301. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Darcy Ribeiro, no endereço acima citado, a partir dessa publicação até o terceiro dia útil antecedente à esta licitação, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5431.

Palmas/TO, 30 de Novembro de 2020.

Abadia José de Santana  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2020  
ACE APRÍGIO THOMAZ DE MATOS**

A ACE da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 14h30min do dia 16 de dezembro de 2020, na sala de Reuniões na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, localizada no endereço Fazenda Consolação, TO 010, Km 18, Palmas/TO, a Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 006/2020, do tipo EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, objetivando a Manutenção e Reforma do Poço Artesiano Tubular, da referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, Processo n.º 2020054237. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados até o terceiro dia anterior a data da sessão de licitação na Escola Municipal de Tempo Integral Aprígio Thomaz de Matos, no endereço acima citado, no horário de 08h00min às 15h30min, de segunda a quinta-feira. Maiores informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelos telefones (63) 3212-7252 e (63) 9 9968-8285.

Palmas/TO, 30 de novembro de 2020.

José Carlos Alves Pereira  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2020**

PROCESSO Nº: 2020030758  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: BELLAVIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI.

OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.965,60 (Dois mil novecentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2020030758.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF n.º 351.497.872-72 e portadora do RG n.º 249.300 SSP/TO. Empresa BELLAVIA COM. DE EQUIPAMENTOS E MATS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ n.º 33.231.957/0001-06, por meio de sua representante legal o Sr. Marcos Antônio Ferreira Daude, inscrito no CPF n.º 074.215.031-37 e portador do RG n.º 1.234.504 SSP/TO.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº020/2020**

PROCESSO Nº: 2020030758  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI.  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 6.521,67 (Seis mil quinhentos e vinte um reais e sessenta e sete centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2020030758.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF n.º 351.497.872-72 e portadora do RG n.º 249.300 SSP/TO. Empresa PRAPEL COMERCIO DE PAPEL EIRELI., inscrita no CNPJ n.º 10.460.274/0001-70, por meio de sua representante legal o Sr. Gleyson Aurélio Silva Carneiro, inscrito no CPF n.º 646.742.583-91 e portador do RG n.º 13140791999-8 SSP/MA.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2020**

PROCESSO Nº: 2020030758  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
CONTRATADA: JW COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE LIMPEZA LTDA.  
OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
VALOR TOTAL: R\$ 2.165,74 (Dois mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e quatro centavos).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei n.º 8.666/93, Lei n.º 1256/2003 e Processo n.º 2020030758.  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Sr.ª. Luciana Kramer, inscrita no CPF n.º 351.497.872-72 e portadora do RG n.º 249.300 SSP/TO. Empresa JW COMERCIO VAREJISTA DE MAT DE LIMPEZA LTDA., inscrita no CNPJ n.º 013.135.751-43, por meio de sua representante legal o Sr. José Walder Sousa Araújo, inscrito no CPF n.º 013.135.751-43 e portador do RG 256.983-2 SSP-PI.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2020**

PROCESSO Nº: 2020030758  
ESPÉCIE: CONTRATO  
CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES



CONTRATADA: WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME.  
 OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 1.456,58 (Hum mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020030758.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 27.866.301/0001-59, por meio de sua representante legal o Sr. Wanderley Ferreira dos Santos, inscrito no CPF nº 408.539.262-04 e portador da CNH nº 00939735630 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2020

PROCESSO Nº: 2020030758  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME.  
 OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 11.700,91 (Onze mil e setecentos reais e noventa e um centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020030758.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa ALTERNATIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA PAPELARIA E ESCRITORIO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 28.324.471/0001-74, por meio de sua representante legal o Sr. Magnus Ramos da Silva, inscrito no CPF nº 019.482.361-09 e portador da CNH nº 04107703976 DETRAN-TO.

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 024/2020

PROCESSO Nº: 2020030758  
 ESPÉCIE: CONTRATO  
 CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES  
 CONTRATADA: JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE.  
 OBJETO: Materiais de Higiene e Limpeza.  
 VALOR TOTAL: R\$ 655,20 (Seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).  
 BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003 e Processo nº 2020030758.  
 RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900. 12.361.1109.2732, 03.2900. 12.365. 1109.2722 e 03.2900. 12.367. 1109.4558.  
 Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; fonte: 0020, 0030 e 0010.  
 VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2020  
 DATA DA ASSINATURA: 18 de novembro de 2020  
 SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL PE. JOSIMO TAVARES, por sua representante legal a Srª. Luciana Kramer, inscrita no CPF nº 351.497.872-72 e portadora do RG nº 249.300 SSP/TO. Empresa JM BRAGA COMERCIAL BRILHANTE, inscrita no CNPJ nº 37.010.127/0001-00, por meio de sua representante legal o Sr. Pedro Felipe Lopes Reis, inscrito no CPF nº 060.186.551-01 e portador do RG nº 1029953 SSP/TO.

## SECRETARIA DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 1132/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020011676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 179-DET. SEMUS/GAB/ASSEJUR de 21 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.439, de 28 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

### PORTARIA Nº 1133/SEMUS/GAB/ASSEJUR DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019053676 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário a elaboração do relatório final.

#### RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 281. SEMUS/GAB/ASSEJUR de 13 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.453, de 18 de março de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de novembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
 Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1134/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2020010316 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 153/SEMUS/GAB/ASSEJUR de 18 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.436, de 21 de fevereiro de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de novembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**PORTARIA Nº 1135/SEMUS/GAB/ASSEJUR  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Prorrogação de Prazo de Portaria para fins de Conclusão do Processo Sindicante nº 2019026202 em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com os artigos 160, § 1º, 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

CONSIDERANDO que os atos da Administração Pública devem ser pautados na legalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de dilação do prazo inicialmente estipulado para a conclusão dos trabalhos da comissão de sindicância, tendo em vista que ainda se faz necessário o término da instrução probatória e posterior elaboração do relatório final.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por igual período, a Portaria nº 283. SEMUS/GAB/ASSEJUR de 16 de março de 2020, publicada no Diário Oficial nº 2.453, de 18 de março de 2020, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de novembro de 2020.

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO  
PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESA PRESTADORA  
DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE CONFORME EDITAL  
DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020, DE 03 DE ABRIL  
DE 2020 \***

A Secretaria Municipal da Saúde, por intermédio da COMISSÃO ESPECIAL DE CREDENCIAMENTO, constituída pela Portaria nº 082, de 28 de janeiro de 2015, alterada pela Portaria nº DSP 1348/SEMUS/COMEC, de 08 de novembro de 2019 e pela Portaria DSP nº 546/SEMUS/COMEC em consonância com as competências estabelecidas na Portaria nº 506, de 24 de novembro de 2010 e com a norma do Chamamento Público para Credenciamento de Empresas Prestadoras de Serviços na Área de Saúde definida pelo Edital nº 01/2020, de 03 de Abril de 2020, aprovado pelo Parecer nº 472/2020 – PGM/ADM/SUAD publicado no Diário Oficial do Município nº 2470, de 14 de abril de 2020, Diário Oficial da União nº 68 seção 3, de 08 de Abril de 2020, Jornal Daqui de 07 de abril de 2020 e nos termos da Lei 8.080/90, Resolução Tribunal de Contas do Estado/TO nº 768, de 14 de março de 2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005, e demais normas do Sistema Único de Saúde, após análise do Processo administrativo nº 2020033207 e demais normas do Sistema Único de Saúde, torna público a todos os interessados que:

HOMOLOGA E ADJUDICA a empresa proponente:

OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, nome fantasia OTORRINO LIFE CENTER, CNPJ nº 049844220001-08, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5285410, sediada na Quadra 501 Sul, situada na Avenida NS 01 Lote 09 Hospital Life Center, Palmas-TO, APTA para realizar Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Otorrinolaringologista; Videolaringoscopia, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, ao Sistema Único de Saúde do Município de Palmas e Municípios de Referência da Secretaria Municipal da Saúde de Palmas, conforme Processo administrativo nº 2020033207, pelo período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do instrumento contratual, cujo valor total da contratação é de R\$ R\$543.840,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais).

GABINETE DA SECRETÁRIA DA SAÚDE, aos 26 dias do mês de outubro de 2020.

VALÉRIA SILVA PARANAGUÁ  
Secretária da Saúde

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.612, de 11 de novembro de 2020, pág. 08, com incorreção no original.

**EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO  
Nº 19/2020/SEMUS/GAB/COMEC (\*)**

ESPÉCIE: CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE SAÚDE  
CREDENCIADOR: MUNICÍPIO DE PALMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE  
CREDENCIADA: OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP.  
OBJETO: Regular a prestação de serviços especializados Consulta Médica em Atenção Especializada – Médico Otorrinolaringologista; Videolaringoscopia, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2020, e nas quantidades especificadas no Termo de Referência, folhas 02 A 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na PPI, desde que atendidas as determinações da Lei nº 2.323, de 12 julho de 2017.  
VALOR TOTAL: R\$ 543.840,00 (quinhentos e quarenta e três mil oitocentos e quarenta reais) os quais serão distribuídos para 12 (doze) meses a partir da assinatura do Credenciamento.  
BASE LEGAL: Lei nº 8.080/90, Lei nº 8.666/93, Edital nº 01/2020 (Credenciamento), Resolução Tribunal de Contas do Estado /TO nº 768/2001, Lei Municipal nº 1.689/2009, Decreto Municipal nº 132/1998, Instrução Normativa nº 01/2005 e nº 01/2014, Processo nº 2020033207 e demais normas do Sistema Único de Saúde.  
RECURSOS: Os pagamentos dos valores contratados com base no Sistema de Informação Ambulatorial (SIA/SUS) serão realizados, conforme Nota de Empenho nº 21469, fls. 288,

emitida em 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de recursos nº 004000103, Ficha nº 20201460; Nota de Empenho nº 21471, fls. 292 emitida em 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte nº 040100103, Ficha nº 20201461; os pagamentos dos valores referentes aos atendimentos dos municípios referenciados na PPI para Palmas, serão realizados conforme Nota de Empenho nº 21472, fls. 296, de 30/09/2020, pela Dotação Orçamentária: Funcional Programática nº 10.302.1110-4473, Natureza da Despesa nº 3.3.90.39, Fonte de Recursos nº 049800103, Ficha: 20201916.

VIGÊNCIA: 30/10/2020 a 30/10/2021.

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, por meio da Secretária Municipal da Saúde, VALERIA SILVA PARANAGUA, brasileira, portadora do CPF nº 364.225.681-34 e RG nº 36425568134 SSP/TO, residente nesta capital e Contratada: Empresa OTOPALMAS SERVIÇOS E MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP, com nome fantasia OTORRINO LIFE CENTER, CNPJ nº 049844220001-08, Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde nº 5285410, sediada na Quadra 501 Sul, na Avenida NS 01 Lote 09, Hospital Life Center, Palmas-TO, neste ato, legalmente representada pela Senhor EDUARDO LEMOS SILVEIRA, portador do CPF nº 835.713.106-91 e RG nº 6.046.998- SSP/MG, residente e domiciliado na Quadra 205 Sul, Alameda 12 QI 11, Lote 13, CEP 77.015-278, Palmas-TO.

(\*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP nº 2.612, de 11 de novembro de 2020, pág. 08, com incorreção no original.

## SECRETARIA DA HABITAÇÃO

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 33/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.670

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 33/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North I, Contrato de Repasse nº 0408.333-52, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, passando para 11/12/2021.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1.544/2020/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53. DATA DA ASSINATURA: 18/11/2020.

### EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 34/2018

PROCESSO Nº: 2018.016.895

ESPÉCIE: Termo Aditivo de Rerratificação nº 02 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 34/2018.

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gestão condominial e patrimonial do empreendimento Palmas Vertical Residence North II, Contrato de Repasse nº 0408.392-70, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

VIGÊNCIA: Prorrogar o contrato de prestação de serviço por mais 12 meses, passando para 11/12/2021.

BASE LEGAL: nos termos do Parecer nº 1.334/2020/SUAD/PGM e art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS: Município de Palmas/TO, através do Fundo Municipal de Habitação e Interesse Social, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DA HABITAÇÃO instituição de direito

público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.159.0001-81, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Habitação, o Senhor FABIO FRANTZ BORGES, portador do RG nº 251359 – SSP/TO, CPF/MF nº 713.342.621-87; CONTRATADO: INSTITUTO DE PROMOÇÃO HUMANA, APRENDIZAGEM E CULTURA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 11.595.331/0001-38, por seu Representante Legal UILTON DA SILVA TIRADENTES, portadora do RG nº 3158677 2º VIA/PC/TO e CPF: 790.323.381-53. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2020.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇOS REGIONAIS

### CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 6 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, no prazo de 05 (cinco) dias, para querendo se manifestar nos autos do processo administrativo, no que tange a infração ao Código de Posturas do Município Lei nº 371/92, sob pena de serem considerados revéis.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
CARIOCA EMPÓRIO E PANIFICADORA	2019063531	25.089.474/0001-82	009795
CARLOS SARAIVA IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO	2019080879	27.760.877/0149-19	000752
CLAUDINETE PEREIRA DOS SANTOS	2019063743	31.739.829/0001-34	000403
CLEITON ROQUE DOS REIS ASSIS	2019083866	527.834.051-72	002215
GESSONE FRANCISCA DE CARVALHO	2019063756	738.393.027-49	000856
GETÚLIO CRAVEIRO PIRES	2019064312	765.195.621-49	013543

Palmas, 27 de novembro de 2020.

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULGAMENTO

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos 12 e 13, do Decreto nº 183 de 06 de dezembro de 2010, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem no Contencioso Administrativo, sito a 104 Norte - I Av. JK Ed. Via Nobre Empresarial, nº 28 - A, 5º andar, centro, Palmas - TO – CEP 77.006-014, a fim de cumprir a DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA ou MANIFESTAR NOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Auto de Infração
ZM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	2019064326	07.752.724/0001-30	013945
ALEXANDRE LUSTOSA FILHO	2019068819	021.192.011-88	001663
BEATRIZ LEITE DA SILVA	2019048544	038.134.071-60	003790
CARDOSO E PINHEIRO LTDA	2019014356	09.567.158/0001-12	007801
CLAudemir Lunelli	2020022611	346.190.709-04	014172
CLEONICE VERAS DE SOUSA	2020017204	219.294.671-68	000794
CLOVIS MARINHO FILHO	2020022607	223.014.531-20	014177
EDERDIAS DA CUNHA	2020022605	454.718.191-87	014175
ESPOLIO DE JOSÉ SANTANA DE SOUSA DAMACENA	2020017191	278.475.191-00	013207
FÁTIMA SOARES FERREIRA DE REZENDE	2020022743	536.366.276-00	009253
FRUTTO ACAITERIA	2019048741	32.897.187/0001-64	013912
GERDINA DA CONCEIÇÃO PEREIRA	2018026255	713.304.103-00	000010
GERMÃO ALVES CORREA DE SA	2018032670	995.916.851-49	000029
JAIR JOSÉ MALDANER	2020022769	942.003.949-87	002677
JANAANNA DE SOUZA CASTRO SANTOS	2020022766	906.850.241-72	002678
JERÔNIMO PEREIRA BRAGA	2020017187	271.530.701-25	013206
JÓÃO BATISTA F. ALVES	2020020222	489.796.516-00	013203
JULIANO AUGUSTO GARCIA GUERRA	2018023706	272.112.598-25	003674
RCJI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	2020022613	10.368.327/0001-74	014173
ROGÉRIO DERVAL DO BRASIL CARDOSO	2020022771	158.716.221-00	018181
THYAGO ANDRADE MIRANDA COSTA	2020022606	022.470.851-13	014176
VÂNIA DIVINA RODRIGUES MOREIRA	2020013356	663.344.111-87	013140
WANDER PAULO CRUZ MAUES	2018029708	129.284.452-34	012261
WANDERSON CESAR DE SOUZA CARVALHO	2019025524	710.461.511-34	002256

Palmas, 27 de novembro de 2020

Lílian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE OBRA**

O Contencioso Administrativo, com base no artigo 309, § 2º, alínea "c", do Código Municipal de Obras, Lei nº. 305/14, e dos artigos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente a obra realizada e se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem edificando sem alvará e projeto aprovado pela prefeitura, desrespeitando a Lei supramencionada.

Interessado(a)	Processo	CPF/CNPJ	Embargo
ANA BARBARA SANTOS LUZ	2020053487	041.353.461-89	011534
IRACI SOARES DE SANTANA	2020053967	364.246.411-49	000032
JOANA BARREIRA DOS REIS	2020053484	348.993.752-04	003451
JOÃO BATISTA NUNES TEIXEIRA	2020053491	454.693.001-10	000033
LUZIRENE MARTINS CARVALHO	2020053483	619.723.391-68	011533
VANIEL LOPES DA CUNHA	2020053492	363.613.723-91	000031

Palmas - TO, 27 de novembro de 2020.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso Administrativo

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE EMBARGO DE LOTEAMENTO**

O Contencioso Administrativo, com base nos artigos dos 12 e 13, do Decreto nº. 183 de 6 de dezembro de 2010, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados, atualmente em lugar incerto e não sabido, para paralisar imediatamente o loteamento e/ou se querendo comparecerem no Contencioso Administrativo, no prazo de 5 (cinco) dias, sito a 104 Norte - 1 Av. JK Ed. Via Nobre n. 28, 5º Andar, Centro, Palmas/TO, CEP: 77.006-014, para manifestar nos autos do processo administrativo, por estarem fazendo loteamento sem aprovação previa emitida pela prefeitura, desrespeitando a Lei Municipal.

Interessado	Processo	CPF/CNPJ	Nº. da Not. de Embargo de Loteamento
J H P CONSTRUÇÕES – EIRELI / F L H CONSTRUTORA LTDA	2020053430	15.077.626/0001-73	000111

Palmas -To, 27 de novembro de 2020.

Lilian Alves Martins Amorim  
Chefe da Divisão do Contencioso

**SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA****PORTARIA Nº 110/2020-ASSEJUR/SESMU, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Prorrogação de prazo de comissão técnica, conforme específica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, com fulcro na Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, combinado com o Ato nº 453, publicado no Diário Oficial do Município nº 2.507/2020, de 10 de junho de 2020, os termos dos artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

Considerando os termos dos Artigos 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como dos artigos 38 e 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015;

Considerando o credenciamento nº 001/2019 – realizado em 02 de junho de 2020, referente ao Processo nº 2017060572 que tem por objeto a prestação dos serviços continuado de avaliação e alienação dos veículos, sucatas e materiais inservíveis removidos ou recolhidos a qualquer título no pátio de veículos da Secretaria de Segurança e Mobilidade Urbana na cidade de Palmas/TO;

Resolve:

Art. 1º Em conformidade com o art. 4º da Portaria nº 56/2020-STT/SESMU, de 10 de junho de 2020, publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 2.512, de 18 de junho de 2020, que designou a comissão técnica para análise e procedimentos administrativos da Resolução do CONTRAN nº 623/2016, prorrogar o prazo para apresentação do Parecer Técnico final por mais 120 (cento e vinte) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CLÁUDIO GONÇALVES BENÍCIO  
Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana

**FUNDAÇÃO CULTURAL****PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 131/2020, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Dionatan Alves de Oliveira, matrícula: 413037992 com o encargo de Fiscal de contrato e Marcus Vinicius Rocha Silva, matrícula: 413017621 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020053460	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA ELTRA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170387143 CNPJ nº 21.358.325/0001-10	082/2020/FCP
2	2020052907	CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THEO SANTANA, POR MEIO DE SEU REPRESENTANTE EXCLUSIVO, PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020 COM DUAS HORAS DE DURAÇÃO, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2020, NA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	R. S. S. LIMAVEVERE - EIRELI CNPJ nº 17.890.734/0001-96	084/2020/FCP
3	2020053479	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA PEDRA DE FOGO, NO DIA 26 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170387143 CNPJ nº 21.358.325/0001-10	085/2020/FCP
4	2020054063	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA KAROLINA DO CERRADO, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	KAROLINA DO CERRADO ME CNPJ nº 24.766.175/0001-72	097/2020/FCP
5	2020054253	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA FORRO DO CERRADO, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	FRANCISCO MARCIONEY BARROS MONTEIRO 88774651153, CNPJ nº 17.555.039/0001-78	093/2020/FCP
6	2020053842	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA TRIO BACANA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	BASSOTELLI ROCHA LTDA CNPJ nº 20.221.311/0001-98	095/2020/FCP
7	2020055074	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR CLEYTON FARIAS - FORRO DA ESPORA, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	CLEYTON FARIAS RODRIGUES 00657693190 CNPJ nº 33.827.461/0001-91	103/2020/FCP
8	2020054300	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A DUPLA CINTYA E JANAINAS FERREIRAS, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.	LUSENI NUNES LIMA 86472216134 CNPJ nº 33.983.952/0001-21	096/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 149/2020,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores HUDSON MARCOS FUZA SILVA, matrícula: 413031118 com o encargo de Fiscal de contrato e Dionatan Alves de Oliveira, matrícula: 413037992 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020050761	Contratação de show e cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita, do dia 25 a 29 de novembro, como parte da programação do 28º Análá da Capital - LIVE, na Grande Praça do Espaço Cultural de Palmas TO.	DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS89694492168, CNPJ nº 24.379.006/0001-80	0882020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 150/2019,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Euzeni Pedroso Grimm - matrícula: 1020931 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa - matrícula: 413036454 como Suplente do Contrato relacionado abaixo, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas de 25 a 29 de novembro, no 28º Arraiá da Capital, em formato de live, via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2020054509	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	090/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciola Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 159/2020,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores ADEMIR ESTELITA VIEIRA, matrícula: 260291 com o encargo de Fiscal de contrato e Dionatan Alves de Oliveira, matrícula: 413037992 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020054857	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo Kit Lanches para atender ao evento 28º Arraiá da Capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, nos dias 25 a 29 de novembro de 2020.	DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, CNPJ nº 08.336.485/0001-09	104/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 161/2020,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contrato no âmbito deste Fundo Municipal à Cultura, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Romário Miranda Aquino, matrícula: 413028792 com o encargo de Fiscal de contrato e José Kayro Lima Menezes, matrícula 413040879 como Suplente do Contrato relacionado abaixo:

Nº	Processo	Objeto	Empresas / CNPJ	Nº do Contrato
1	2020053861	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS	HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI CNPJ nº 12.848.102/0001-40	106/2020FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente dos contratos supracitados.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Vinicius Oliveira Pimenta	313031

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**PORTARIA/GAB-P/FCP Nº. 162/2020,  
DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal e Gestor de Contratos no âmbito desta Fundação Cultural, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso das atribuições conferidas pela Lei N.º 137, de 18 de junho de 2007, Medida Provisória nº 05, de 19 de janeiro de 2017 e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR os servidores Hudson Marcos Fuza Silva - matrícula: 4130311182 com o encargo de Fiscal e Adão Eustáquio Barbosa, matrícula 413036454 como Suplente dos Contratos relacionados abaixo, cujo objeto do presente contrato é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento 28º Arraiá da Capital.

Processo	Empresa	CNPJ	Nº do Contrato
2020052183	PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP	10.837.744/0001-19	105/2020/FCP

Art. 2º - São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento;

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Luciela Bandeira M. B. Queiroz	413028791
SUPLENTE	Romário Miranda Aquino	413028792

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/ notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Gabinete da Presidência da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, aos vinte quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

Giovanni Alessandro Assis Silva  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO Nº 130/2020/FCP**

PROCESSO: 2020053460

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a cantora Eletra, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020053460, Parecer Jurídico nº 1.582/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a cantora Eletra, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 105/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 25347 de 24/11/2020.

PALMAS/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

**DESPACHO Nº 132/2020/FCP**

PROCESSO: 2020052907

INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR THEO SANTANA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020052907, Parecer Jurídico nº 1576/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para contratação do



show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá Da Capital em formato de live, via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, em Palmas - TO, conforme Termo de Referência nº 043/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 25833 de 24/11/2020.

PALMAS/TO, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 135/2020/FCP

PROCESSO: 2020053479  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Pedra de Fogo, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020053479, Parecer Jurídico nº 1.588/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a banda Pedra de Fogo, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 106/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26073 de 25 de novembro de 2020..

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 136/2020/FCP

PROCESSO: 2020054300  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a dupla CINTYA & JANAINA AS FERINHAS, no dia 27 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054300, Parecer Jurídico nº 1.586/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a dupla CINTYA & JANAINA AS FERINHAS, no dia 27 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 119/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26071 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 139/2020/FCP

PROCESSO: 2020050761  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show e cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita, nos dias 25 a 29 de novembro, como parte da programação do 28º Arraiá da Capital - LIVE, na Grande Praça do Espaço Cultural de Palmas TO.

ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE  
À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020050761, Parecer Jurídico nº 1.589/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para Contratação de show e cerimonial artístico, com o Palhaço Batatinha Frita, nos dias 25 a 29 de novembro de 2020 com duração de 04h (quatro horas) por dia, como parte da programação da realização do 28º Arraiá da Capital, com apresentações nos intervalos de cada bloco, por meio de seu representante exclusivo DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS, CNPJ nº 24.379.006/0001-80, conforme Termo de Referência nº 094/2020. O valor total da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do arraiá da Capital, Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, Nota de Empenho: 26070 em 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 141/FCP/2020

PROCESSO: 2020053661  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas de 25 a 29 de novembro, no 28º Arraiá da Capital, em formato de live, via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054509, Parecer Jurídico nº 1.591/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 351/2020/SETCI/CGM, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, para contratação da empresa PRO 2 LOCAÇÕES E ESTRUTURAS EIRELI, CNPJ nº 10.837.744/0001-19, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas de 25 a 29 de novembro, no 28º Arraiá da Capital, em formato de live, via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 121/2020. O valor total da contratação é de R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – PPA – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300 – Festividades e Homenagens; Fonte: 001000103; Fichas: 20202052; Nota de Empenho nº 26130 de 24 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 151/2020/FCP

PROCESSO: 2020053842  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A BANDA TRIO BACANA, NO DIA 25 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO

DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020053842, Parecer Jurídico nº 1.592/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a Banda Trio Bacana, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 113/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26067 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 152/2020/FCP

PROCESSO: 2020054063  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM A CANTORA KAROLINA DO CERRADO, NO DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054063, Parecer Jurídico nº 1604/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a cantora KAROLINA DO CERRADO, no dia 28 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO., conforme Termo de Referência nº 115/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26064 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 156/2020/FCP

PROCESSO: 2020054253  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Forró do Serrado, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054253, Parecer Jurídico nº 1.587/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com a Banda Forró do Serrado, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º

Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 118/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26068 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº 157/2020/FCP

PROCESSO: 2020055074  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL, COM O CANTOR CLEYTON FARIAS - FRRÓ DA ESPORA, NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2020, COMO PARTE DA PROGRAMAÇÃO DO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE INEXIGIBILIDADE

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020052907, Parecer Jurídico nº 1.607/2020/SUAD/PGM, da Procuradoria Geral do Município, declaro a presente inexigibilidade com a devida justificativa, conforme o art. 80, incisos IV da Lei Orgânica do Município, com fulcro no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para Contratação de show artístico musical, com o cantor Cleyton Farias - Forró da Espora, no dia 27 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, conforme Termo de Referência nº 0124/2020. O valor total da contratação é de R\$ 3.000,00 (três mil reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 2300; Fonte: 001000103; Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26791 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO: Nº 158/2020/FCP

PROCESSO: 2020054857  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COMPREENDENDO KIT LANCHES PARA ATENDER AO EVENTO 28º ARRAIÁ DA CAPITAL 2020, EM FORMATO DE LIVE VIA TRANSMISSÃO DIRETA DA GRANDE PRAÇA DO ESPAÇO CULTURAL, JOSÉ GOMES SOBRINHO, EM PALMAS TO, NOS DIAS 25 A 29 DE NOVEMBRO DE 2020.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020054857, Parecer Jurídico nº 1.608/2020 – PGM/ SUAD, da Procuradoria Geral do Município e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 355/2020/SETCI/CGM/GAB, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, para contratação da empresa DINA RODRIGUES VEIRAALMEIDA NETA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.336.485/0001-09, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo Kit Lanches, para atender ao evento 28º Arraiá da Capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, nos dias 25 a 29 de novembro de 2020, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 123/2020. O valor total da contratação é de R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional

Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – PPA – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Subitem: 4100 – Fornecimento de alimentação; Fonte: 001000103; Fichas: 20202052; Nota de Empenho nº 26074 de 25 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº:160/2020/FCP

PROCESSO: 2020053661  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020053661, Parecer Jurídico nº 1.605/2020 – PGM/SUAD, da Procuradoria Geral do Município e Certificado de Verificação e Regularidade Nº 347/2020/SETCI/CGM/GAB, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, para contratação da empresa HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI, CNPJ nº 12.848.102/0001-40, para aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas, conforme as exigências e as condições constantes no presente Termo de Referência nº 098/2020. O valor total da contratação é de R\$ 49.722,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 - Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento; Natureza da Despesa: 3.3.90.30 / 4.4.90.52; Subitem: 1700 / 3500; Fonte: 603000199 / 603000103; Fichas: 20201165 / 20202665; Notas de Empenho nº 25013 e nº 25014 de 23 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### DESPACHO Nº: 163/2020/FCP

PROCESSO: 2020051147  
INTERESSADO: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS  
ASSUNTO: Aquisição de condicionador de ar split, compreendendo os serviços de instalação, para atender as demandas desta Fundação Cultural, de acordo com os quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais.  
ESPÉCIE: DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios do processo nº 2020053661, declaro a presente DISPENSA DE LICITAÇÃO com a devida justificativa, com fulcro no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020, para contratação da empresa TEC CENTER COMERCIAL EIRELI-EPP, CNPJ nº 05.063.935/0001-30, para Aquisição de condicionador de ar split, compreendendo os serviços de instalação, para atender as demandas desta Fundação Cultural, de acordo com os quantitativos e especificações mínimas e demais condições gerais, conforme Termo de Referência nº 095/2020. O valor total da contratação é de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), correndo a presente despesa com a seguinte dotação orçamentária: Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 – Manutenção dos Espaços de Cultura e Entretenimento; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Subitem: 1200; Fonte: 603000199; Fichas: 20201167; Notas de Empenho nº 24423 de 10 de novembro de 2020.

PALMAS/TO, aos 11 dias do mês de novembro de 2020.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA  
Presidente da Fundação Cultural de Palmas

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 082/2020/FCP

PROCESSO: 2020053460  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas  
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143  
OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a cantora Eletra, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas - TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020053460, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 25347 de 24/11/2020.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.358.325/0001-10, representada pelo Sr. Paulo Henrique Oliveira Braga, inscrito no CPF nº 011.703.671-43, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 084/2020/FCP

PROCESSO: 2020053460  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas  
CONTRATADA: R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI  
OBJETO: Contratação de show artístico musical, com o cantor Theo Santana, no dia 29 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020053460, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.  
RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 25833 de 24/11/2020.  
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 30 de novembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.  
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.  
SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa R. S. S. LIMAVERDE - EIRELI, CNPJ nº 17.890.734/0001-96, neste ato representada pelo Senhor Robinson Stepheson Soares Limaverde, inscrito no CPF n.º 617.638.611-04, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 085/2020/FCP

PROCESSO: 2020053479  
CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas  
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143  
OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Pedra de Fogo, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.  
VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).  
BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020053479, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26073 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa PAULO HENRIQUE OLIVEIRA BRAGA 01170367143, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.358.325/0001-10, representada pelo Sr. Paulo Henrique Oliveira Braga, inscrito no CPF nº 011.703.671-43, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2020/FCP

PROCESSO: 2020054300

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: LUSENI NUNES LIMA86472216134

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a dupla CINTYA E JANAINA AS FERINHAS, no dia 27 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020054300, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26071 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa LUSENI NUNES LIMA86472216134, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.983.952/0001-21, representada pelo Srª. Lusení Nunes Lima, inscrito no CPF nº 864.722.161-34, RG nº 027686242004-2 SSP/MA pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 088/2020/FCP

PROCESSO: 2020050761

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS86994492168

OBJETO: Contratação de show e cerimonial artístico, com o Palhaço Batafina Frita, no dia 25 a 29 de novembro de 2020, como parte da programação da realização do Arraiá da Capital, com apresentações nos intervalos de cada bloco, com interação e esquete com o tema Viva São João, em Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020050761, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26070 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa DIVONAGNO ALVES DOS SANTOS86994492168, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.379.006/0001-80, representada pelo Sr. Divonagno Alves Dos Santos, inscrito no CPF nº 869.944.921-68, CPF nº 309.784 SSP/TO, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 090/2020/FCP

PROCESSO: 2020054509

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização de eventos para atender às necessidades da Fundação Cultural de Palmas de 25 a 29 de novembro, no 28º Arraiá da Capital, em formato de live, via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural José Gomes Sobrinho em Palmas - TO.

VALOR TOTAL: R\$ 49.585,00 (quarenta e nove mil quinhentos e oitenta e cinco reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2020054509, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Gestora: 7100; Classificação Orçamentária: 13.392.1114.2726 – PPA-P-Realização do Arraiá da Capital; Natureza de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Ficha: 20202052; Empenho nº 26130 de 25 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até a entrega dos serviços, na data limite de 31 de dezembro de 2020.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo Sr. Carlos Eduardo Araújo de Lima, portador do RG nº 448.410 2ª via SSP/TO, CPF/MF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020/FCP

PROCESSO: 2020054253

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: FRANCISCO MARCIONEY BARROS MOTEIRO88774651153

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Forró do Serrado, no dia 26 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020054253, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26068 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa FRANCISCO MARCIONEY BARROS MOTEIRO88774651153, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.555.039/0001-78, representada pelo Sr. Francisco Marcionei Barros Monteiro, inscrito no CPF nº 887.746.511-53, RG nº 899230989 GEJSP pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020/FCP

PROCESSO: 2020053842

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: BASSOTELLI ROCHA LTDA

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a Banda Trio Bacana, no dia 25 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020053842, Inexigibilidade de Licitação nos

termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26067 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa BASSOTELLI ROCHA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.221.311/0001-98, representada pelo Sr. Fabio Rocha Sobrinho, inscrito no CPF nº 699.505.471-72, RG nº 1.738.160 SSP/DF pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020/FCP

PROCESSO: 2020054063

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: KAROLINA DO CERRADO ME

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com a cantora KAROLINA DO CERRADO, no dia 28 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020054063, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26064 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa KAROLINA DO CERRADO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.766.175/0001-72, representada pelo Srª. Maria Karolina Gomes Silva, inscrito no CPF nº 026.608.231-97, RG nº 1.620.110 SSP/TO, residente nesta Capital, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020/FCP

PROCESSO: 2020055074

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: CLEYTON FARIAS RODRIGUES00657863190

OBJETO: Contratação de show artístico musical, com o cantor Cleyton Farias - Forró da Espora, no dia 27 de novembro de 2020, como parte da programação do 28º Arraiá da capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO.

VALOR TOTAL: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo nº 2020055074, Inexigibilidade de Licitação nos termos do artigo 25, inciso III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993. RECURSOS: Unidade Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726 – Realização do Arraiá da Capital; Natureza da Despesa; 3.3.90.39; Subitem: 2300 Fonte: 001000103, Ficha: 20202052, conforme Nota de Empenho nº 26791 de 25/11/2020.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020, ou até o final dos serviços prestados, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa CLEYTON FARIAS

RODRIGUES00657863190, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.827.461/0001-91, representada pelo Sr. Cleyton Farias Rodrigues, inscrito no CPF nº 006.578.631-90, RG nº 755.580 2ª Via SSP/TO, residente nesta Capital, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020/FCP

PROCESSO: 2020054857

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas

CONTRATADA: DINA RODRIGUES VEIRAALMEIDA NETA EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Buffet, compreendendo Kit Lanches para atender ao evento 28º Arraiá da Capital 2020, em formato de live via transmissão direta da Grande Praça do Espaço Cultural, José Gomes Sobrinho, em Palmas TO, nos dias 25 a 29 de novembro de 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 49.400,00 (quarenta e nove mil e quatrocentos reais)

BASE LEGAL: O presente contrato decorre do Processo Administrativo no 2020054857, Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 29.7100.13.392.1114.2726 - PPAP Realização do Arraiá da Capital, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Fonte 001000103, Ficha 20202052, Empenho nº 26074 de 25 de novembro de 2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e encerrando em 22 de novembro de 2021.

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 11.794.886/0001-09, representada pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; a empresa DINA RODRIGUES VEIRA ALMEIDA NETA EIRELI, CNPJ nº 08.336.485/0001-09, representada pela Srª. Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta, inscrito no RG 1.155392 2ª Via SSP/TO, e CPF nº 919.232.041-49, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2020/FCP

PROCESSO: 2020052183

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI - EPP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de estruturas (tendas, piso, climatizador e outros) para atender ao evento 28º Arraiá da Capital 2020.

VALOR TOTAL: R\$ 421.338,95 (cento e setenta mil, seiscentos e dez reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 29.7100.13.392.1114.2726; Ficha 20202052; Elemento de Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 25838 de 24/11/2020.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será adstrito a vigência dos créditos orçamentários contado de sua assinatura até 01/01/2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93, desde que demonstrada a vantajosidade econômica para tanto.

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e Pro 2 Locações de Estrutura Eireli - EPP, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.837.744/0001-19, representada pelo senhor Carlos Eduardo Araújo Lima, inscrito no CPF nº 834.085.841-68, pela Contratada.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

PROCESSO: 2020053661

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Apoio à Cultura.

CONTRATADA: HUGO VICTOR GOULART BARBOSA EIRELI - ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos e periféricos de informática para atender as demandas da Fundação Cultural de Palmas

VALOR TOTAL: R\$ 49.722,00 (quarenta e nove mil setecentos e vinte e dois reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, e Medida Provisória nº 961 de 06 de maio de 2020.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 6800; Funcional Programática: 29.6800.13.392.1114.4422 – Manutenção dos espaços de cultura e entretenimento; Natureza da Despesa; 3.3.90.30 / 4.4.90.52; Fonte: 603000199 / 603000103; Ficha: 20201165 / 20202665, conforme Nota de Empenho nº 25013 e nº 25014 de 23 de novembro de 2020. VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual será contado a partir de sua assinatura até 31/12 do ano em curso.

DATA DA ASSINATURA: 26 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Fundo Municipal de Apoio à Cultura, instituição de direito público, inscrita no Ministério da Fazenda sob o nº 17.816.367/0001-80, representada pelo presidente Giovanni Alessandro Assis Silva, RG 3230450 SSP/GO, CPF: 772.858.911-34, pela Contratante; e a Empresa Hugo Victor Goulart Barbosa Eireli - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.848.102/0001-40, com sede na Q. 806 Sul (ACSV SE 82) Avenida LO 19, Palmas TO, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada, por Hugo Victor Goulart Barbosa, portador do RG nº 446.252 SSP/TO, CPF/MF nº 016.406.161-44, pela Contratada.

## FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE

### PORTARIA/GAB/FMA Nº 37/2020

A Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, c/c art. 41, inciso I, X, da Lei Municipal nº 1.954/ 2013 e o ATO Nº 314 - NM, de 14 de abril de 2020,

#### RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor José Francisco Cavalcante Filho, matrícula n.º 413.041.208, para assinar as Licenças Ambientais, Autorizações Ambientais e declarações diversas no âmbito da Diretoria de Controle Ambiental no período de 30 de novembro a 1º de dezembro de 2020.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

JACQUELINE VIEIRA DA SILVA

Presidente da Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas

## PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 344, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Marilene do Carmo Cristino Czuryto na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria conforme PARECER Nº 1215/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Marilene do Carmo Cristino Czuryto.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 048, DE 09 DE JUNHO DE 2017, devidamente publicado no DOMP nº 1.785, de 29 de junho de 2017.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilene do Carmo Cristino Czuryto, matrícula funcional nº 984831, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/02/1998, com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação, Tabela I, Nível III, Classe "G", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Marilene do Carmo Cristino Czuryto, matrícula funcional nº 984831, nomeada pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de Professor PI, tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/02/1998, consta progressão para Professor P-III em 12/01/2015 com lotação junto a Secretaria Municipal da Educação. Classificada no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) dos Profissionais da Educação, de acordo com o Anexo XII A LEI Nº 2.302, DE 30 DE MARÇO DE 2017 e (Anexo III da Lei nº 1.445 de 14 de agosto de 2006), Tabela I, Nível III, Classe H, 40H.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe "H", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.00410R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 29 de junho de 2017.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

### PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 345, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Lenice dos Santos Mendes na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

#### RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, conforme PARECER Nº 1.166/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Lenice dos Santos Mendes.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 0247 de 21 de dezembro de 2018, devidamente publicado no DOMP nº 2.150 de 26 de dezembro de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Lenice dos Santos Mendes, matrícula funcional nº 131741, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor – P I, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante Anexo XII à Lei 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível I, Classe G, 40 Horas

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Lenice dos Santos Mendes, matrícula funcional nº 131741, nomeada pelo Decreto nº 059, de 14/08/1992, para exercer o cargo efetivo de Professor – P I, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício em 23/07/1992 com lotação junto a Secretaria Municipal de Educação. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos

(PCCV) constante Anexo XII à LEI Nº 2.388, de 21 de junho de 2018 (Anexo III à Lei Nº 1445, de 14/08/2006), Tabela I, Nível I, Classe "H", 40 Horas.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão, horizontal para a Classe "H", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.04.01972R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 26 de dezembro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 346  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da segurada Irma Rosa Cottica Magro na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição conforme PARECER Nº 846/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Irma Rosa Cottica Magro.

Art. 2º Retificar a PORTARIA Nº 070, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2015, devidamente publicado no DOMP nº 1.385 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2015.

Onde se lê: Art. 1º Conceder aposentadoria por idade em favor da servidora Irma Rosa Cottica Magro, matrícula funcional nº 253531, servidor público municipal, nomeado pelo Decreto nº 070 de 26/01/1998, para exercer o cargo efetivo de "Professor P II" tendo tomado posse e entrado em exercício em 02/02/1998 com lotação junto, Tabela I, Classe II, Referência "C".

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41 da Lei 1.414/2005, em favor da servidora Irma Rosa Cottica Magro, matrícula funcional nº 139851, nomeada pelo Decreto nº 058 de 31/01/2000, para exercer o cargo efetivo de Assistente Administrativo, tendo tomado posse e entrado em exercício em 11/02/2000, com lotação junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.133, de 14 de maio de 2015, Tabela II, Classe III, Referência "D" 40 h.

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão Horizontal para a Classe "D", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2019.02.00100R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 23 de novembro de 2015.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 347,  
DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Deferir Revisão de Aposentadoria em favor da segurada Cinira Pereira Lima na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o pedido de Revisão de Aposentadoria, conforme PARECER Nº 1.167/2020 – SUAD-PGM, homologado pelo presidente deste Instituto, em nome da segurada Cinira Pereira Lima.

Art. 2º Retificar a PORTARIA/GAB Nº 021 de 31 DE JANEIRO DE 2018, devidamente publicado no DOMP nº 1.931 de 01 de fevereiro de 2018.

Onde se lê: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Cinira Pereira Lima, matrícula funcional nº 157591, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1205, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo tomado posse 25/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Tabela II, Nível III, Referência "F", 40H.

Leia-se: Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art.41, em favor da servidora Cinira Pereira Lima, matrícula funcional nº 157591, nomeada pelo Decreto Administrativo nº 1205, para exercer o cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, tendo tomado posse 25/07/2000, com lotação junto ao Fundo Municipal de Saúde, Classificação no Plano de Cargos e Carreira, constantes no ANEXO III À LEI Nº 2.388, DE 21 DE JUNHO DE 2018. (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005) Tabela Técnico em Saúde, Nível III, Referência "G".

Art. 3º A revisão se deu pela publicação da progressão, horizontal para a Referência "G", com efeito retroativo anterior à data da concessão da aposentadoria, conforme consta nos autos do processo nº 2020.04.01574R1.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2018.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 25 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 348,  
DE 03 DE SETEMBRO DE 2020.**

Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria em face da servidora Luzia Schiller, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir o pedido de Revisão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, solicitado através do processo nº 2012043236 / 2019.04.00139R1, em face da servidora Luzia Schiller Nunes, conforme Parecer nº 1.386/2020/SUAD/PGM exarado pela Procuradoria Geral do Município deste Instituto e homologado pelo Presidente deste Instituto.

Art. 2º A segurada acima mencionada tem o prazo de 10 dias para se manifestar quanto a concordância a respeito do respectivo deferimento, ou para interposição de recurso, nos termos do Art. 59 da Lei Municipal nº 1156/2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 do mês de outubro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 349,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria Jose Pereira de Sousa, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 41, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em favor da servidora Maria Jose Pereira de Sousa, matrícula funcional nº 164581, nomeada pelo Decreto nº 1205, de 30/06/2000, para exercer o cargo efetivo de Técnico em Saúde - Técnico em enfermagem, tendo tomado posse em 20/07/2000 e entrado em exercício em 26/07/2000. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO III À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo VIII à Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005), Referência B, Nível IV.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 41 da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.908,01 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo nº 2020.04.04435P.

Art. 3º Por força do § 2º do art. 41 da Lei Municipal Nº 1.414/2005 e art. 7º da Emenda Constitucional nº 041/2003, o benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos dias 26 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 350,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora Sandra Lapesqueur Torres Branquinho, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 22, da Lei Municipal nº 1.414/2005, em

favor da servidora Sandra Lapesqueur Torres Branquinho, matrícula funcional nº 378651, nomeada pelo Decreto de 22/07/2010, para exercer o cargo efetivo de Professor P-II, tendo tomado posse em 30/07/2010 e entrado em exercício em 02/08/2010. Consta progressão para Professor P-III em 21/06/2019. Atualmente lotada na Secretaria Municipal da Educação. ANEXO XII À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1.445, de 14 de agosto de 2006), de 29 de dezembro de 2005), Nível III, Classe D, 40 h.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado em R\$ 4.163,96 (quatro mil, cento e sessenta e três reais e noventa e seis centavos), na forma do art. 22 da Lei Municipal 1.414/2005, com proventos integrais da média e pelo INPC, calculados na forma do art. 31 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.414/2005, conforme planilha de cálculo de proventos constante nos autos do processo nº 2020.04.04436P.

Art. 3º Por força dos art. 32 da Lei Municipal nº 1.414/2005 o benefício será reajustado na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência, de acordo com a variação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 351,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Tornar sem efeito a Portaria nº 337 de 23/11/2020 que de concedeu Revisão de Aposentadoria em favor de Antonio José de Novaes.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 337, de 23 de novembro de 2020, publicada no DOMP nº 2.622, de 25 de novembro de 2020, que concedeu Revisão de Aposentadoria em favor de Antonio José de Novaes

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/ GAB Nº 352,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

Conceder Aposentadoria por Tempo de Contribuição em favor da servidora Maria de Jesus Alves Gomes, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto Municipal Nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei Municipal Nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do art. 40 da Lei Municipal nº 1.414/2005, em



favor da servidora Maria de Jesus Alves Gomes, matrícula funcional nº 11801, nomeado pelo Decreto nº 059 de 14/08/1992, tendo tomado posse em 01/07/1992 e entrado em exercício 23/07/1992, para exercer o cargo de Cozinheira com enquadramento nº 036/200 para Auxiliar de Serviços Gerais, atualmente lotado na Casa Civil do Município de Palmas. Classificação no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) constante no ANEXO I À LEI Nº 2.562, DE 2 DE JUNHO DE 2020. (Anexo III à Lei nº 1441, de 12 de junho de 2006), Classe IV, Referência C.

Art. 2º O valor do benefício foi fixado na forma do art. 40, da Lei Municipal nº 1.414/2005, com proventos integrais fixados em 2.831,50 reais, conforme planilha de cálculo de proventos consignada nos autos do processo 2020.04.04463P

Art. 3º Por força do Parágrafo único da Lei Municipal nº 1.414/2005, os proventos de aposentadoria e as pensões dos dependentes, de que trata o caput, serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, sendo também estendidos aos aposentados e pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos servidores em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 26 de novembro de 2020.

Rodrigo Alexandre Gomes de Oliveira  
Presidente do PREVIPALMAS

**PORTARIA Nº 353/2020/GAB/PREVIPALMAS,  
DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Decreto nº 1.412, de 05 de julho de 2017, e Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de 2005 (Regime Próprio de Previdência Social do Município de Palmas),

RESOLVE:

Art.1º RETIFICAR a PORTARIA Nº 324/2020/GAB/PREVIPALMAS, de 09 de novembro de 2020, publicada no DOMP nº 2.612, de 11 de novembro de 2020, páginas 13 a 14, que concedeu o gozo de 05 (cinco) dias de férias para o servidor WILANILDO DE ALMEIDA PINHEIRO, matrícula 172131, lotado neste Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, quanto o período de gozo, onde lê-se: no período de 07/12/2020 a 11/12/2020, leia-se: no período de 14/12/2020 a 18/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, aos 26 dias do mês de novembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do PREVIPALMAS

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001,  
DE 27 DE NOVEMBRO 2020.**

CONVOCA os servidores nomeados pelo Decreto nº 1.950, de 30 de setembro de 2020, para exercerem o cargo de Conselheiro, no Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Palmas – biênio 2020/2021 a comparecerem para assinatura do termo de posse.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 4º, § 2º e art. 5º, V, b da Lei nº 2.299 de 30 de março de 2017, e

CONSIDERANDO a Lei nº 1.414, de 29 de dezembro de

2005, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência Social do Município e sobre a entidade de previdência e dá outras providências, onde fala em seus arts. 100 e 101, da estruturação do Conselho Fiscal, e suas competências;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.558, de 8 de julho de 2008, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e dá outras providências, onde fala em seus arts. 5º e 7º, da composição e reafirma suas competências;

CONSIDERANDO a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, alterada pela Lei nº 13.846, de 18 de junho de 2019, onde fala dos requisitos mínimos para exercer o cargo de Conselheiro;

RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, os servidores Eron Bringel Coelho, Laura Maria dos Anjos, Emires de Sousa Reis e Raimunda Mota Limeira Barbosa nomeados para compor o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, biênio 2020/2021 a comparecerem no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste, na sede do PREVIPALMAS, localizado na Quadra. 802 Sul, Alameda 03, APM 15-B/AV. NS-02, Loteamento Palmas 2ª etapa, Plano Diretor Sul, Palmas/TO para assinatura do termo de posse, onde deverão apresentar os seguintes documentos com cópias:

- 1.1 – RG;
- 1.2 – CPF;
- 1.3 – Comprovante de Endereço;
- 1.4 – Certidões Negativas, Municipal, Estadual e Federal;
- 1.5 – Declaração de Imposto de Renda.

Palmas, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA  
Presidente do Instituto de Previdência Social  
do Município de Palmas - PREVIPALMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
Nº 001/2020 AO CONTRATO Nº 008/2019**

PROCESSO Nº 2019046863

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS

CONTRATADA: OI S/A

OBJETO: Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Quarta, do contrato de prestação de serviço nº 008/2019, prorrogando-o termo final de vigência do contrato que atualmente é 22 de novembro de 2020, por mais 12 (doze) meses, conforme faculta a legislação vigente. BASE LEGAL: LEI 8.666/93 em seus artigos 57, inc. II E 65, §1º e Art. 57 §2º

DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas – PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu Presidente, o senhor RODRIGO ALEXANDRE GOMES DE OLIVEIRA, brasileiro, servidor público, portador de RG nº 42.601.560, inscrito no CPF sob o nº 934.659.049-15, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa OI S.A, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ nº 76.535.764/0001-43, representada pelos seus procuradores, o senhor Leandro Marques da Silva, brasileiro, portador do CPF nº 699.332.431-87, e o senhor Tiago Troncoso Costa Chaves, portador do CPF nº 891.809.501-59, com sede na Rua do Lavradio 71, segundo andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, doravante denominada CONTRATADA.

